



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.972 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
08.122.0007.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	120	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	230.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.03			Educação (Livre)	
12.306.0013.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	355	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	400.000,00
Total da Suplementação				630.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.972 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
08.122.0007.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	117	1 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	118	1 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	102.000,00
08.244.0007.2022			Manut. da Casa de Acolhimento Institucional	
	128	5 3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00
02.06.06			Fundo da Criança e do Adolescente	
08.243.0007.2031			Manut. do Fundo da Criança e do Adolescent	
	193	1 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
02.06.07			Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0007.2032			Manut. do Fundo do Idoso	
	196	1 3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.03			Educação (Livre)	
12.306.0013.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	356	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
	357	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	200.000,00
Total da Anulação de Dotação				630.000,00

Art. 3º Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade de Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	22	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.972 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

02.02.01				Secretaria Municipal , Planej. Gestão Pública	
04.122.0005.2010				Manut. Secretaria de Planej. Gestão Pública	
	29	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	33.000,00
02.04				Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01				Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	
04.122.0002.2014				Manutenção da Secret.Negócios Jurídicos	
	58	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.06				Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0015.2061				Aquisição Medicamentos de Ordem Judicial	
	461	1	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
Total do Remanejamento					370.000,00

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	
02.02.01			Secretaria Municipal , Planej. Gestão Pública	
04.122.0005.2010			Manut. Secretaria de Planej. Gestão Pública	
	31	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manutenção Secretaria Fazenda e Finanças	
	40	2	3.3.90.30 Material de Consumo	30.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco de Média e Alta Complexidade	
	394	5	3.3.90.30 Material de Consumo	300.000,00
02.11			Secretaria de Esportes, Cultura, Tur. e Lazer	
02.11.01			Secretaria de Cultura, Tur., Esporte e Lazer	
27.812.0016.1003			Construção de Próprios Municipais	
	470	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	33.000,00
Total do Remanejamento				370.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.972 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Agosto de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 16/08/2019
Neiva de Barros Oliveira